

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes na Lei nº 14.133/2021, obedecendo também aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que o Poder Público Municipal necessita realizar para contratação do objeto descrito a seguir.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente do objeto que pretende contratar e os termos necessários para celebração de contrato, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

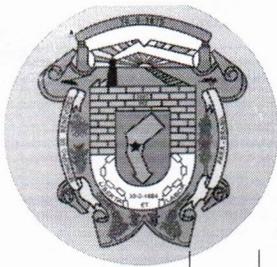
2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

Item da contratação:

1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.
1	BONECA TIPO BEBÊ COM CABELO E ETNIAS VARIADAS RUIVA, LOIRA E AFRO DESCENDENTE. UTILIZANDO VESTIDO EM TECIDO. TAMANHO DA BONECA 33 CM. TAMANHO DA EMPALAGEM (CLA) 16,5 X 9,0 X 41,5 CM, MATERIAL: ROSTO VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (2-4 ANOS)	200	UNID.
2	CARRO PLASTICO NA CAIXA TAMANHO DA CAIXA (CLA): 26 X 11,8 X 11,8 CM , MATERIAL: PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (2-4 ANOS)	200	UNID.
3	CAMINHÃO CAÇAMBA RODA LIVRE. TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 19 X 19 X 27 CM , MATERIAL: PLASTICO, RODA LIVRE, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (2-4 ANOS)	100	UNID.
4	CAMINHÃO BOMBEIRO, RODA LIVRE, MATERIAL PLASTICO. ESCADA MAGIRUS ARTICULADA. EMBALAGEM: SOLAPA. TAMANHO DO PRODUTO: 31 X 12 X 20 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (2-4 ANOS)	100	UNID.
5	BONECA TIPO BEBÊ COM ACESSÓRIO ESTETOSCÓPIO. UTILIZANDO VESTIDO. TAMANHO DA BONECA 38 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM (CLA) 29 X 10 X 47 CM, MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
6	BONECA TIPO BEBÊ COM ACESSÓRIOS PENQUINHO E MAMADEIRA. UTILIZANDO VESTIDO. TAMANHO DA BONECA 38 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM (CLA) 29 X 10 X 47 CM, CM, MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
7	CAMINHÃO CAÇAMBA PLASTICO. RODA LIVRE. TAMANHO DO PRODUTO: 34 X 19 X 17,6 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
8	CAMINHÃO BOMBEIRO PLASTICO. RODA LIVRE. COM ESCADA MAGIRUS ARTICULADA E ESCADA NA LATERAL DO CAMINHÃO. TAMANHO DO PRODUTO: 34 X 19 X 19,5 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
9	PICK-UP PLASTICA RODA LIVRE. CONTENDO NA CAÇAMBA O MINIMO DE 11 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS. TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 25,5 X 36 X 22 CM , MATERIAL: PLASTICO, RODA LIVRE , CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	1250	UNID.
10	BONECA TIPO BEBÊ COM ACESSÓRIO PRATO, GARFO E FACAS. UTILIZANDO VESTIDO. TAMANHO DA BONECA 38 CM.	100	UNID.



	TAMANHO DA EMBALAGEM (CLA) 29 X 10 X 47 CM, CM, MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)		
11	BONECA TIPO BEBÊ. COM ACESSÓRIOS MAMADEIRA E PIPO. UTILIZANDO ROUPA TIPO MACAQUINHO, TAMANHO DA BONECA: 30 CM , TAMANHO DA EMBALAGEM: (CLA) 28 X 9 X 40,5 CM, MATERIAL: ROSTO E MEMBROS EM VINIL, CORPO EM ECHIMENTO MACIO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	200	UNID.
12	BONECA TIPO BEBÊ. UTILIZANDO VESTIDO DE TECIDO. TAMANHO DA BONECA: 44 CM , TAMANHO DA EMBALAGEM: (CLA) 34 X 13,50 X 60 CM. MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (8-10 ANOS)	3500	UNID.
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIAL Nº 5. DIAMETRO 21 CM. MATERIAL PVC. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	460	UNID.
14	CAMINHÃO CAÇAMBA PLASTICO. RODA LIVRE. TAMANHO DO PRODUTO: 48,5 X 20,5 X 26 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	1400	UNID.
15	TRATOR CARREGADEIRA PLASTICA, COM PÁ ARTICULADA. TAMANHO DO PRODUTO: (CLA) 21 X 18 X 40. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (8-10 ANOS)	100	UNID.
16	CAMINHÃO CAÇAMBA RODA LIVRE CONTENDO NA CAÇAMBA O MINIMO DE 06 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 19 X 19 X 27 CM , MATERIAL: PLASTICO, RODA LIVRE, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	100	UNID.
17	CAMINHÃO ENTULHO, COM ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA. RODA LIVRE , CONTENDO NO MINIMO 3 ACESSÓRIOS. MATERIAL PLASTICO. TAMANHO DO PRODUTO: 31 X 12 X 17 CM. EMBALAGEM: SOLAPA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (8-10 ANOS)	100	UNID.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2

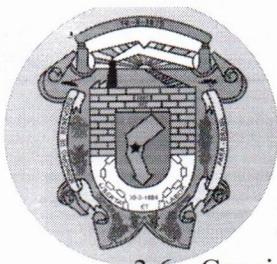
3.1. Considerando o compromisso do Município de Benevides com o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças, sendo esse um dos pilares das políticas públicas locais, e com o objetivo de fortalecer as ações voltadas à Primeira Infância, as quais são fundamentais para garantir o melhor início de vida;

3.2. Considerando que Benevides tem se destacado como referência no estado do Pará em políticas para a Primeira Infância, consolidando uma rede de apoio a pais, mães e cuidadores, além de contar com a parceria de diversas secretarias municipais e instituições especializadas;

3.3. Considerando a sanção da Lei do Plano Municipal pela Primeira Infância, assinada pela Prefeita Luziane Solon em 27 de agosto de 2022, que marca um avanço significativo na criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento infantil;

3.4. Considerando que, em 2024, Benevides foi agraciado com o Selo UNICEF, reconhecimento de sua excelência nas áreas de saúde, educação e proteção contra a violência, superando as médias nacionais nos indicadores voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;

3.5. Considerando que o brincar é uma das formas mais eficazes de estimular o aprendizado, a criatividade, a imaginação, o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, sendo, portanto, uma prática essencial para o crescimento saudável e integral dos pequenos;



3.6. Considerando que a aquisição de brinquedos infantis, além de ser um direito fundamental das crianças, é uma ação necessária para complementar e diversificar as atividades lúdicas e educativas oferecidas nas instituições de ensino e centros de acolhimento infantil, com foco no desenvolvimento integral e na construção de vínculos afetivos;

3.8. Considerando que a Assistência Social tem desempenhado um papel crucial na distribuição gratuita de brinquedos, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo a inclusão social e o acesso às oportunidades de aprendizado para todas as crianças;

3.9. Considerando que a continuidade dessas ações é essencial para garantir a excelência dos serviços e políticas públicas voltadas à Primeira Infância em Benevides, alinhando-se com os compromissos assumidos pelo município e com o objetivo de construir um futuro mais justo e promissor para as nossas crianças;

JUSTIFICA-SE, portanto, a necessidade de aquisição de brinquedos infantis, como um passo fundamental para garantir um ambiente de desenvolvimento mais adequado, criativo e inclusivo para as crianças de Benevides. Essa ação está diretamente ligada ao cumprimento das políticas públicas municipais, fortalecendo a qualidade do atendimento, a educação e o bem-estar das crianças, e contribuindo para o reconhecimento do município como referência no cuidado à Primeira Infância.

3

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

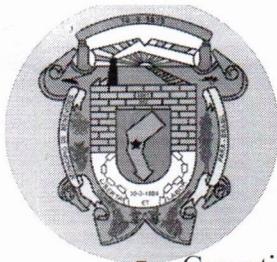
Para a aquisição de bens comuns (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital) pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada PREGÃO, na forma eletrônica (art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis ao perfeito uso.



- Garantia da contratação: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- Certificação INMETRO dos produtos oferecidos
- Os licitantes deverão indicar as especificações técnicas na descrição detalhada do objeto ofertado.
- Os licitantes deverão possuir os documentos necessários para a habilitação jurídica, trabalhista.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no seguinte endereço:

6.1.1. A Secretaria Municipal Do Trabalho e Promoção Social, com sede na Avenida Paul Begot, nº 236 – Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000 de 8h às 12h e de 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

6.2. A entrega do objeto deverá ser realizada **imediatamente** (até 30 dias corridos), contados a partir da solicitação de compra.

6.3. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vícios de qualidade (que afetem a utilização).

6.4. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

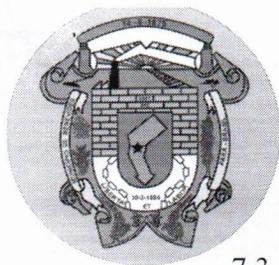
6.6. Em caso de problemas, é importante será comunicado, pelo fiscal, o contratado para as devidas correções - quando couber.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Serão designados servidores da administração pública para acompanhar e fiscalizar o recebimento do item contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos no item adquirido.

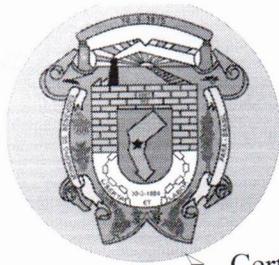
7.3. Fiscalização:



- 7.3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos suplentes, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.3.2. A Secretaria será responsável individualmente pela conferência e fiscalização do objeto.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
- 8.2. A Nota Fiscal emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um do item que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 8.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 8.5. Havendo erro na Nota Fiscal, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 8.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 8.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).
- 8.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
 - Recibo de pagamento;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa Trabalhista;



- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 8.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 8.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 8.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do item.
- 8.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTE', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORNECIMENTO

6

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 9.2. O prazo de entrega do objeto solicitado é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela administração.

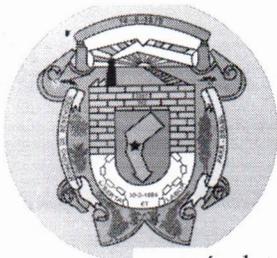
10. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Informamos que o método de pesquisa de preços foi realizado através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados de acordo com o art. 23, da Lei 14.133/2021.

O custo estimado da contratação é de R\$ 477.097,50 (*QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*), estimado no Estudo Técnico Preliminar.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Primordialmente, dotação orçamentária é toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos, conforme os ditames legais

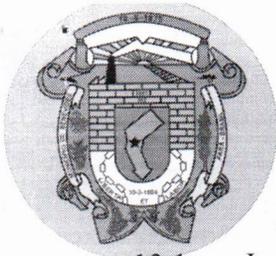


e será determinada pela secretaria competente para a verificação de disponibilidade orçamentária.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 12.2. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 12.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos; vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 12.4. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.6. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 12.7. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 12.8. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 12.9. É expressamente vedado à CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 12.10. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 12.11. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 12.12. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 13.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da entrega do item.
- 13.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação do item.
- 13.3. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto.
- 13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- 13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14. DA VIGÊNCIA

Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

15. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

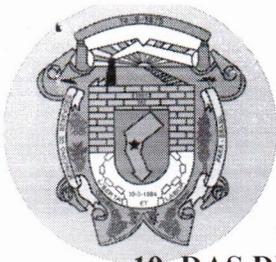
- 15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, decorrente da licitação, será realizada por servidores designados pela secretaria demandante, indicados como Fiscal Titular e suplente de Contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.
- 15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

17. DO REAJUSTE

Os preços podem ser reajustáveis, no limite da Lei e no prazo de um ano contado da data do orçamento.

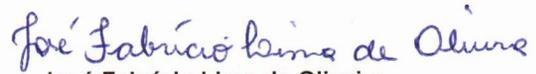


19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Benevides, 18 de novembro de 2024.


Marcos Matheus M. Ferreira
Agente Administrativo
Matricula: 0307475


José Fabrício Lima de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Matricula: 030623-0